



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo "SERENÍSSIMA"

PRANCHA CIRCULAR Nº 004-2019/2022 04 DE NOVEMBRO DE 2019

TRAJE MAÇÔNICO

ÀAs

AAug.: e RResp.: LLoj.: SSimb.: Jurisdicionadas

At. Venerável Mestre

S.:
F.: U.:

Recomendo a divulgação em Loja do código de vestimenta maçônica:

De acordo com o dispositivo Regulamentar da Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo, em seu Artigo 135 parágrafo único, temos a determinação:

Nas Sessões Ordinárias o traje será o social completo, tolerado o uso de balandrau.

E ainda no Artigo 136 § 1º, temos a determinação:

Nas Sessões Extraordinárias e Magnas será obrigatório o uso de trajes a rigor ou social, escuros, vedado o uso de balandrau.

Não obstante o **Manual de Práticas Ritualísticas** esclarece e amplia o entendimento dos Artigos 135 e 136 para que não haja dúvidas sobre a vestimenta apropriada às Sessões Maçônicas:

Rigor ou Gala: Smoking (Terno preto com gola de seda, camisa branca, usada com gravata borboleta e faixa de cetim pretas, meias e sapatos pretos e luvas brancas).

Social Completo: Terno preto ou azul escuro, camisa social branca, gravata preta (sem nenhum distintivo), meias e sapatos pretos e luvas brancas.



Grande Loja Maçônica do Estado de São Paulo

“SERENÍSSIMA”

Social: Terno preto ou azul escuro, obrigatoriamente com camisa social branca e gravata preta (tolerado o uso de balandrau, desde que, seu comprimento seja abaixo dos joelhos, abotoado sua gola, com calça preta, meias e sapatos pretos) sem distintivos, emblemas, medalhas ou comendas.

Vale ainda ressaltar que o terno azul escuro se refere a azul marinho, de modo que se confunda com o preto.

O que não está determinado é, portanto, proibido, pois o traje maçônico traduz o respeito que cada Irmão tem por si mesmo, pelos demais Irmãos e pela Ordem.

Embora tenhamos Sessões Ordinárias, não por este termo que ela perde sua magnitude, muito pelo contrário, todas as nossas Sessões são únicas e importantes.

Outro importante ponto a ser mencionado é que TODOS os membros da Administração da Grande Loja (Delegados Regionais, Distritais, Membros das Comissões, etc) devem sempre estar em traje social completo, mesmo em suas Lojas, em todas as Sessões, sejam elas Ordinárias, Extraordinárias ou Magnas.

A Maçonaria é uma Instituição sustentada pela tradição em todos sentidos, neste enfoque é fundamental a utilização dos trajes adequados a altura de nossa Ordem e no caráter maçônico que cada um de nós vê em si mesmo.

Fraternalmente



JOÃO JOSÉ XAVIER
Grão-Mestre